



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1181 - Barra Mansa, 18 de Agosto de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9933 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 7.263.115,26 (sete milhões e duzentos e sessenta e três mil e cento e quinze reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicidade Institucional - CCS

003.04.131.0003.2006 – 34 – 3390390000 -0100750.000,00

02.005 – SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Manutenção da Unidade – SMA- Folha de Pagamento e Encargos

005.04.122.0105.2328 – 73 – 3190040000 – 01001.500.000,00

005.04.122.0105.2328 – 75 – 3190110000 – 01001.658.115,26

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção da Unidade – SMF

006.04.123.0105.2288 – 92 – 3390390000 – 010050.000,00

Redução de Encargos da Dívida Interna – SMF

006.28.843.0019.2054 – 102 – 4690710000 – 01003.305.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar de que trata do Art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID19), no valor de R\$ 7.263.115,26 já disponibilizados na conta deste município, referentes ao Inciso II, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de agosto de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9932 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento

e noventa mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Manutenção da Frota

015.04.122.0082.2335 - 330 - 3390390000 - 0501120.000,00

Manutenção da Unidade - SMMU

015.04.122.0105.2330 – 334 – 3390300000 - 050170.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Manutenção da Frota

015.04.122.0082.2335 – 329 - 3390300000 – 0501190.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de agosto de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9931 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Manutenção da Unidade - SMMU

015.04.122.0105.2330 - 336 - 3390390000 - 0501200.000,00

Manutenção da Iluminação Pública

015.25.752.0078.2332 – 347 – 3390390000 – 0501800.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Execução de Pavimentação

015.15.451.0081.1120 – 341 – 4490510000 – 05011.000.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de agosto de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9926 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

ANDERSON BRASIL FONSECA

Art. 1º – Art.º 1º – Fica aberto crédito adicional no valor de 277.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP

Manutenção de Unidade – Fundamp

04.122.0105.2305-494 -31.91.13.00-0400 5.000,00

04.122.0105.2305-499-33.90.39.00-0400 272.300,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

05.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA MANSA – FUNDAMP

Aquisição de Equipamentos

04.122.0069.1081-487-44.90.52.00-0400 25.000,00

Construção, Reforma e Reestruturação da Unidade

04.122.0069.1082-488 -44.90.51.00-0400 25.000,00

Manutenção da Unidade - FUNDAMP

04.122.0105.2305-489-31.90.04.00-0400 34.000,00

04.122.0105.2305-492-31.90.92.00-0400 2.300,00

04.122.0105.2305-493-31.90.94.00-0400 11.000,00

04.122.0105.2305-496-33.90.30.00-0400 90.000,00

04.122.0105.2305-498-33.90.36.00-0400 90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de agosto de 2020

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9922, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa .Define o Regimento Interno do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

D E C R E T A:

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º O Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura, órgão colegiado vinculado à Fundação Cultura Barra Mansa, nos termos do artigo 64 da Lei Municipal nº 4.602, de 19 de dezembro de 2016, organiza-se da forma especificada neste Regimento e tem por competência:

I – Definir as normas e critérios de investimento – plurianual e anual – dos recursos do FMCBM, tendo como referência os objetivos/diretrizes/metast do Sistema de Cultura, o Plano Plurianual do Município e as recomendações do Conselho Municipal de Cultura;

II – Monitorar a operacionalização e aplicação dos recursos do FMCBM, avaliar os resultados alcançados e apreciar o relatório anual de gestão do FMCBM;

III – Dar publicidade às ações do Fundo de Cultura, enviando um demonstrativo trimestral ao Conselho Municipal de Cultura conforme previsto nos incisos I a IV do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Barra Mansa;

IV – Elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Cultura e homologação do Prefeito Municipal;

V – Analisar, aprovar e fiscalizar a execução dos projetos culturais destinados à obtenção dos incentivos previstos na Lei Municipal nº 4.602, de 19 de dezembro de 2016, observadas as competências específicas fixadas no artigo 63 da citada Lei, bem como o previsto nos artigos 9º e seguintes do Decreto nº 9.156/2018;

VI – aprovar anualmente relatórios de atividades e desempenho do agente financeiro, dentre outras atividades de análise e gestão procedimental, observados os artigos 9º e seguintes do Decreto nº 9.156/2018.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Seção I
Da Composição**

Art. 2º O Comitê Gestor será composto da seguinte forma:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles o Presidente da FCBM, que o presidirá;

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

II – 2 (dois) representantes da sociedade civil eleitos pelo Conselho Municipal de Cultura e com mandato de 2 (dois) anos;

III – 1 (um) representante da Agência Financeira credenciada;

§ 1º - O Presidente da FCBM, na condição de presidente do Comitê Gestor responderá jurídica e administrativamente pela operacionalidade do mesmo.

§ 2º – Ocorrendo a exoneração do Presidente da FCBM, este se obriga a apresentar a prestação de contas do período em que atuou como Presidente do Comitê Gestor ao CMCBM e à Câmara Municipal de Barra Mansa.

§ 3º – Cumprida a composição do caput deste artigo, caberá aos integrantes do Comitê Gestor elegerem, em votação secreta, dentre os seus membros, um vice-presidente e um secretário, que juntos compõem a Diretoria Executiva do Comitê.

§ 4º – Os membros do Comitê Gestor serão nomeados pelo Prefeito Municipal e não terão direito a qualquer remuneração extra.

Seção II Do Funcionamento

Art. 3º O Comitê Gestor do FMCBM reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e, extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que for convocado por seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões do Comitê Gestor serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior, mediante portaria da FCBM.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas:

I – com antecedência mínima de cinco dias;

II – com antecedência mínima de até três dias úteis, na hipótese de inequívoca urgência da matéria, devidamente justificada.

§ 4º A pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias e os respectivos documentos serão disponibilizados para os membros com antecedência mínima de cinco dias de sua realização, salvo o disposto no inciso II do § 3º deste artigo.

§ 5º As reuniões do Comitê Gestor serão gravadas e/ou estenotipadas e as atas contendo resumo das discussões e deliberações, bem como documentos relevantes, objeto das discussões das reuniões, serão publicadas, após a aprovação dos membros, em sítio eletrônico específico da PMBM ou da FCBM, para amplo acesso público, em tempo hábil para orientar a reunião seguinte.

Art. 4º A deliberação das matérias da ordem do dia obedecerá aos seguintes passos:

I – o presidente apresentará o item da pauta;

II – a matéria será posta em discussão;

III – far-se-á a votação, encaminhada pelo presidente.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria absoluta.

§ 2º Realizada a votação, qualquer membro poderá apresentar declaração de voto, cujo teor será registrado em ata.

Art. 5º Poderão participar das reuniões do Comitê Gestor convidados, que terão direito a voz, mas não a voto, bem como observadores e assessores dos membros do Comitê, que não terão direito a voz nem a voto.

Seção III Das atribuições

Art. 6º Nos termos do inciso I, do artigo 1º, do presente Decreto, o Plano Anual e Plurianual de aplicação dos recursos do FMCBM deverão conter:

I – informações sobre a carteira de projetos em execução, o volume de recursos já contratados e a estimativa de recursos disponíveis para aplicação;

II – indicação de áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação;

III – indicação de modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos;

IV – definição do limite de despesas.

Art. 7º Ao presidente incumbe:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê Gestor;

II – representar o Comitê Gestor nos atos que se fizerem necessários;

III – indicar matéria a ser apreciada nas reuniões;

IV – convidar, sempre que necessário, e após aprovado pelo Comitê Gestor, pessoas de notório saber, especialistas ou representantes de interesses legítimos, para apresentação de esclarecimentos sobre temas em discussão pelo Comitê Gestor;

V – convocar, presidir as reuniões e executar suas deliberações;

VI – ordenar o uso da palavra;

VII – buscar o consenso e, quando necessário, submeter à votação as matérias a serem decididas, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;

VIII – assinar as proposições aprovadas pelo Comitê Gestor e atos relativos ao seu cumprimento, bem como atas aprovadas nas reuniões;

IX – zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando,

para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

X – informar aos membros as providências tomadas para os encaminhamentos de liberados pelo Comitê Gestor.

Art. 8º Aos membros do Comitê Gestor incumbe:

I – comparecer às reuniões para as quais forem convocados;

II – participar das atividades, com direito à voz e ao voto;

III – debater e analisar as matérias em discussão;

IV – requerer informações, providências e esclarecimentos ao presidente;

V – apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

VI – sugerir temas e assuntos para deliberação sob a forma de proposições e propostas de recomendações;

VII – propor questões de ordem nas reuniões;

VIII – observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro;

IX – abster-se de votar em projetos que envolvam matérias sobre as quais haja qualquer tipo de interesse pessoal.

Parágrafo único. Na hipótese de caracterização do conflito de interesses mencionado no inciso IX do caput deste artigo, os demais membros do Comitê Gestor poderão, caso o membro conflitado não o faça, solicitar a abstenção do mesmo.

Art. 9º Compete ao Secretário:

I – auxiliar o Presidente do Comitê Gestor;

II – solicitar apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Gestor;

III – sistematizar as matérias que deverão compor a ordem do dia das reuniões do Comitê Gestor;

IV – convocar os integrantes, por meio de ofício e via correio eletrônico;

V – convidar participantes para colaborar na discussão de temas específicos durante as reuniões do Comitê;

VI – apresentação de informes, discussão e votação da ata da reunião anterior;

Parágrafo Único – Ao Vice-Presidente do Comitê Gestor incumbe subsidiária, cumulativa e solidariamente, todo o disposto nos artigos 7º e anterior.

Art. 10º Compete à PMBM e à FCBM solidariamente:

I – prover apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê Gestor;

II – elaborar as atas das reuniões do Comitê Gestor;

III – dispor sobre as questões administrativas e orçamentárias do Comitê Gestor;

IV – operacionalizar as atividades do Comitê Gestor;

V – fornecer informações necessárias às deliberações do Comitê Gestor;

VI – providenciar a lavratura, o arquivamento e os encaminhamentos devidos aos membros do Comitê Gestor;

VII – arquivar e controlar todos os documentos produzidos pelo Comitê Gestor;

VIII – dar publicidade aos atos do Comitê Gestor;

IX – dar publicidade e transparência ao FMCBM por meio da divulgação e disseminação na rede mundial de computadores, no que couber;

Art. 11º. Ao representante da agência financeira credenciada cabe:

I – subsidiar, com relatórios semestrais, a Diretoria Executiva do Comitê Gestor quanto ao andamento e desempenho de execução dos recursos;

II – prover apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução dos recursos à Diretoria Executiva do Comitê Gestor;

III – sistematizar as matérias que deverão compor a ordem do dia das reuniões do Comitê Gestor em relação aos recursos e submetê-las à Diretoria Executiva do Comitê Gestor;

IV – dispor sobre as questões administrativas em relação aos recursos e submetê-las à Diretoria Executiva do Comitê Gestor;

V – apoiar a operacionalização da Diretoria Executiva do Comitê Gestor;

VI – fornecer informações necessárias às deliberações do Comitê Gestor;

VII – promover o monitoramento das ações financiadas pelo FMCBM em relação aos recursos, zelando pelo cumprimento dos prazos e o alcance dos objetivos pretendidos;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Comitê Gestor, por maioria absoluta.

Art. 13º O presente Regimento Interno poderá ser alterado pela decisão de 4/5 dos membros do Comitê Gestor do FMCBM.

Art. 14º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de agosto de 2020.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº063/2020

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: BIG NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1879/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO: 063/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	100	UNIDADE	GRAMPEADOR DE METAL PARA 25/50 FOLHAS - APOIO SUPERIOR EMBORRACHADO - TAMANHO MÉDIO 26/6 - DIMENSÕES 9 CM ALTURA X 20 CM COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA	JOCAR	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
44	30	CAIXA	PASTA SUSPensa DE CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA DE 300G/M2 NA COR PARDA NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM HASTE DE METAL PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO MODELO NORMAL COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. UN 2.225 55 CAIXA COM 50 UNIDADES	POLYCAR T	R\$ 55,41	R\$ 1.662,30
57	10	CAIXA	COLCHETE TAM 10 50MM C.X. C/ 72 UNDS.	BACCHI	R\$ 5,43	R\$ 54,30
VALOR TOTAL:						R\$ 2.939,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº063/2020

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1879/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO: 063/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	20	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1MM. CX COM 50 UNIDADES	COMPACTO R	R\$24,41	R\$ 488,20
03	100	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA. DIÂMETRO DA PONTA 4MM	LEONORA	R\$ 1,07	R\$ 107,00
04	120	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO VERDE - TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA. DIÂMETRO DA PONTA 4 MM	LEONORA	R\$ 1,07	R\$ 128,40
05	45	UNIDADE	IMARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO	LEONORA	R\$ 1,42	R\$ 63,90
06	480	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0 CX COM 50 UNIDADES	TOP	R\$ 1,41	R\$ 676,80
07	480	UNIDADE	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0 CX COM 50 UNIDADES	TOP	R\$ 1,97	R\$ 945,60
10	220	UNIDADE	BORRACHA BRANCA QUADRADA COMUM	LEONORA	R\$ 0,15	R\$ 33,00

12	135	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - Á BASE D'AGUA, RESINA, DIOXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES.	LEONORA	R\$ 1,30	R\$ 175,50
33	20	UNIDADE	QUADRO CORTIÇA 1,20X0,90 MOLDURA EM ALUMÍNIO	COTIART	R\$ 76,70	R\$ 1534,00
34	51	ROLO	FITA CREPE 16 X 50M	EUROCEL	R\$ 2,40	R\$ 122,40
35	115	TUBO	COLA BRANCA PARA PAPEL - LÍQUIDA - LAVAVEL - NÃO TÓXICA À BASE D'AGUA - 90 GR.	PIRA	R\$ 1,18	R\$ 135,70
36	115	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,12 A4 CRISTAL GOFRADO 1440 CHIES	ALAPLAST	R\$ 0,65	R\$ 74,75
37	20	UNIDADE	ESTILETE PEQUENO RETRÁTIL	LEONORA	R\$0,90	R\$ 18,00
46	90	EMBALAGEM	CANETA HIDROGRAFICA VARIAS CORES . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	LEONORA	R\$ 3,00	R\$ 270,00
48	30	UNIDADE	COLA COLORIDA 23G,CONTENDO 6 CORES, POSSUI BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO.	PIRA	R\$ 8,14	R\$ 244,20
49	40	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 100M	EUROCEL	R\$ 3,90	R\$ 156,00
50	90	UNIDADE	LÁPIS DE COR EM ESTOJO CORES VARIADAS – CAIXA DE PAPEL, TIPO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM MINA DE GRAFITE DE 3,3MM APROXIMADAS: 6,9MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLANTADA, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO – EMB		R\$2,79	R\$251,10
			COM 12 UNIDADES	LEONORA		
51	20	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO, DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPAS COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA	STAR	R\$ 2,50	R\$ 50,00
54	118	PEÇA	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO TIPO ESPATULA- 15CM.	CARBRINK	R\$ 0,84	R\$ 99,12
55	5	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR AZUL	STAR	R\$ 7,00	R\$ 35,00
56	2	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML.	STAR	R\$ 2,33	R\$ 4,66
58	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : AMARELA C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,36	R\$ 190,80
59	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR :AZUL C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,35	R\$ 190,50
60	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : BRANCA C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,79	R\$ 203,70
61	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : PRETA C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,36	R\$ 190,80
62	30	UNIDADE	TINTA GUACHE ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA COR : VERMELHO C/ 500GR	PIRA	R\$ 6,88	R\$ 206,40
64	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR AMARELA	LEONORA	R\$ 1,87	R\$ 224,40
65	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR BEGE	LEONORA	R\$ 1,69	R\$ 202,80
66	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR LARANJA	LEONORA	R\$ 1,81	R\$ 217,20
67	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR VERMELHA	LEONORA	R\$ 1,84	R\$ 220,80
68	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR ROSA	LEONORA	R\$ 1,82	R\$ 214,80
69	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR PINK	LEONORA	R\$ 1,79	R\$ 214,80
70	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR LILAS	LEONORA	R\$ 1,89	R\$ 226,80
VALOR TOTAL:						R\$8.120,73

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº063/2020

- 01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1879/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO: 063/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
16	20	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/10 COM 5000 UND	BACCHI	R\$ 14,89	R\$ 297,80
21	100	EMBALAGEM	ENVELOPE COMERCIAL SEM RPC, BRANCO, 75 G 114X162 EMBALAGEM COM 100 UND	MAITTRA	R\$ 7,12	R\$ 712,00
28	10	UNIDADE	PASTA TAMANHO A4 GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA - COR VERMELHA	ACP	R\$ 1,71	R\$ 17,10
29	10	UNIDADE	PASTA TAMANHO A4 GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA - COR PRETA	ACP	R\$ 1,39	R\$ 13,90
30	40	UNIDADE	PASTA TAMANHO A4 GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA - COR AZUL	ACP	R\$ 1,31	R\$ 52,40
31	25	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE, PARA 100 FOLHAS, REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	ADEX	R\$ 31,52	R\$ 788,00
41	60	UNIDADE	PRANCHA DE MADEIRA COM PRENDEDOR PLÁSTICO/METAL	CARBRIK	R\$ 1,80	R\$ 108,00
63	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR PRETA	COLOR	R\$ 1,37	R\$ 164,40
71	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR ROXO	COLOR	R\$ 1,37	R\$ 164,40
72	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR AZUL ESCURO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
73	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR AZUL CLARO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
74	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR BRANCO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
75	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR VERDE CLARO	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
76	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR CINZA	COLOR	R\$ 1,50	R\$ 180,00
77	120	UNIDADE	PLACAS DE EVA . PLACAS 40X60 – COR VERDE GRAMA	COLOR	R\$ 1,40	R\$ 168,00
VALOR TOTAL:						R\$3.386,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2020

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME;
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1879/2020
 06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2020;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	40	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGUISTENIO 1 MM - CX.C/50 UNIDADES.	COMPACTOR	R\$ 24,42	R\$ 976,80
09	440	UNIDADE	PASTA PLASTICA OFÍCIO C/PRENDEDOR	ACP	R\$1,85	R\$814,00
11	12	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA, SECO A BASE DE POLIACRILATO, MED. 5MM X 6 MM CAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSIÇÃO DO BICO APLICADOR DE PÉ COM HASTES DE SEGURANÇA PARA A FITA.	LEO LEO	R\$3,65	R\$ 43,80
15	95	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000	JOCAR	R\$3,31	R\$314,45
17	250	CAIXA	PAPEL A4 - 210 X 297 - BRANCO COM 500 FOLHAS- CAIXA COM 10 RESMAS	SUZANO	R\$169,95	R\$42.487,50
18	20	CAIXA	PAPEL A4 210 X 297 MM NA COR AMARELO, CAIXA COM 10 RESMAS CADA	SUZANO	R\$250,18	R\$5.003,60
19	100	UNIDADE	COLA DE ISOPOR ATÓXICA PARA PAPEL . FRASCO 90 G	KIT	R\$3,35	R\$ 335,00

20	40	UNIDADE	MARCADOR PERMANENTE, TINTA PRETA, PARA ESCRITA EM CD E DVD, COM PONTA DE 2,0 MM	JOCAR	R\$ 1,41	R\$ 56,40
22	100	EMBALAGEM	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 185X248MM EMB COM 100 UNIDADES	FORONI	R\$15,90	R\$ 1.590,00
23	55	UNIDADE	LIVRO ATA C/100 FOLHAS. CAPA DURA PRETA, MEDINDO 22 CM X 30 CM, APROXIMADAMENTE	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,74	R\$ 480,70
25	60	UNIDADE	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE ROLO COM 45X48	ADELBRAS	R\$2,32	R\$ 139,20
26	405	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE A4 EM POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO	ACP	R\$ 1,16	R\$ 469,80
27	400	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLO DE 230 G/M2 SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO OU PELÍCULA	POLYCART	R\$ 1,60	R\$ 640,00
32	115	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL GRANDE C/96 FLS	FORONI	R\$ 5,69	R\$ 654,35
38	500	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO ONDULADO DIMENSÕES MONTADA : 360MMX245MMX140MM , ESPESSURA 3MM PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS	MASTER	R\$ 1,92	R\$ 960,00
39	39	CAIXA	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS PARA IMPRESSORA FORMATO A4 - ETIQUETA 99,1 MM X 34,00 MM FOLHA 16 ETIQUETAS - CAIXA COM 100 FLS	FILIPERSON	R\$ 36,41	R\$ 1.419,99
40	20	UNIDADE	LÁPIS PRETO Nº 2 , CAIXA COM 72 UNIDADES.	LEO LEO	R\$ 12,98	R\$ 259,60
43	20	UNIDADE	PAPEL TIPO VERGÉ 180G , A4, CX COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	FILIPERSON	R\$ 14,40	R\$ 288,00
45	10	PACOTE	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - PCT DE 1 KG	CLASSE	R\$ 32,37	R\$ 323,70
47	35	EMBALAGEM	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS MOOPEL PT 20 FL	VWP	R\$33,66	R\$ 1.178,10
52	20	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	MAXPRINT	R\$ 3,78	R\$ 75,60
53	20	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO "AAA", NÃO CONTER MERCÚRIO E CÁDMIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	MAXPRINT	R\$ 4,04	R\$ 80,80
VALOR TOTAL:						R\$ 58.591,39

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0139/2019

PROC.Nº 14334/2019 - 2ª PESQUISA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br

Barra Mansa, 14 de agosto 2020.
 Ruthy Cristina Coutinho de Lima Rebello
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Órgão Gerenciador

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0146/2019

PROC.Nº 10005/2019 - 2ª PESQUISA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência: www.barramansa.rj.gov.br

Barra Mansa, 14 de agosto 2020.
 Sérgio Gomes da Silva
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Órgão Gerenciador

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO 061/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;
 CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ, REMOÇÃO DE SOLOS, APLICAÇÃO DE RACHÃO E BASE E APLICAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (SMMU) E A EMPRESA LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65 E 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 341
 VALOR GLOBAL: R\$ 749.675,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
 PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06778/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO 018/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;
 CONTRATADO: CONSTRUTORA LBS LTDA;
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE FUTSAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
 VALOR: R\$ 55.485,27 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 321
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10536/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 573/SMA – CONCEDER nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Agente Educadora **LUCI LEILA SCHITINE VIANA**, matrícula 11857, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de Agosto de 2020 a 25 de Fevereiro de 2021. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 612/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2008/2013, a Enfermeira **ANA LÚCIA TORRES DEVEZAS SOUZA**, matrícula 11055, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 17 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 10 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 613/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 19 (dezenove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, ao Servidor **LEONARDO BRASIL SILVA**, matrícula 15431, da seguinte forma: 06 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 13 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 10 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 616/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **RAFAEL RAMOS**, matrícula 26921, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 11 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 618/SMA –**

CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Psicóloga **GISELE SILVA CORRÊA**, matrícula 15264, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 11 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 619/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **NIVALDO LUCIANO DA SILVA**, matrícula 30091, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 12 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 623/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **GÉSSIKA BELAN CORRÊA TARCISIO**, matrícula 11882, em parcela única. Barra Mansa, 13 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 626/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **FERNANDA CARREIRO ALVES**, matrícula 11446 e 13760, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 628/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **PAOLA SAPEDE SILVERIO**, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 629/SMA – DESIGNAR** o servidora **DIVANE SOARES DA SILVA**, matrícula 17573, como fiscal e o servidora **IARA DE ALMEIDA**, matrícula: 17458, como gestora do processo Nº: 7601/2020, que trata da Confecção de capas de Processo para exercício de 2021. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 637/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **GÉSSIKA BELAN CORRÊA TARCISIO**, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 639/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **ELIZA MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 640/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **TANIA REGINA FIRMIANO GOMES**, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 641/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS**, matrícula: 12936, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 642/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **CLARICE DE FREITAS SILVA AVILA**, matrícula: 13819, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 643/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **JULIANA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula: 16497, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 644/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **PETTERSON MAGNO DA SILVA SANTOS**, matrícula: 16852, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 645/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **CLÁUDIO LUIZ MACHADO RODRIGUES LEITE**, matrícula: 15079, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 646/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA**, matrícula: 13291, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 670/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Procuradora **RENATA DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 16811, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de Setembro de 2020 a 29 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de Agosto de 2020.

ADILSON DELGADO REZENDE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 444/SMA – CONCEDER nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **CRISTINA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS LOURES**, matrícula 13368, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 03 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 460/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **ELIZABETH DE MELO FERREIRA**, matrícula 101915, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 03 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 468/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE**, matrícula 11155, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 03 de Julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de Agosto de 2020.

ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

OBS: Republicado por incorreção.

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 533/SMA – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 20 (vinte) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2005/2010, a Servidora **TANIA REGINA FIRMIANO GOMES**, matrícula 11148, da seguinte forma: 02 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 18 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 534/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 1193/SMA**, que CONCEDEU Licença sem Vencimentos a servidora **SCARLETT MAGALHÃES CHAVES**, matrícula 16763, a partir de 1º de Julho de 2020. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 535/SMA – Suspender os Efeitos da Portaria nº 965/SMA**, que CONCEDEU Licença sem Vencimentos a servidora **CAMILA VIEIRA GUIMARÃES**, matrícula 15436, a partir de 06 de Julho de 2020. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 536/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Atendente de Enfermagem **REGINA LÚCIA PINTO**, matrícula 05399, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 537/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 3054/SMA/2016 que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo a Arquitecta **JANE DE OLIVEIRA KELMER**, matrícula 12245. **Onde se lê:** Correspondente ao período 2011/2016. **Passa-se a ler.:** Correspondente ao período 2009/2014. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 538/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 91 (noventa e um) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2004/2009, ao Servidor **FABIO DO NASCIMENTO NEVES**, matrícula 13535, da seguinte forma: 28 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 63 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 539/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2000/2005, a Servidora **MARISA DE SOUSA E SILVA**, matrícula 102679, da seguinte forma: 14 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 46 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 540/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 43 (quarenta e três) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2001/2006, a Servidora **CLEIDE MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 6674, da seguinte forma: 09 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 34 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTA**

RIA Nº 541/SMA – CONCEDER nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **JOANA DARC FARIA DOS SANTOS**, matrícula 16014, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 542/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, a Servidora **ELIZABETTE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 13232, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 543/SMA – Art. 1º – CONSTITUIR** comissão para Verificação de Cumulação Irregular de Cargos, conforme o Processo nº 102.920-2/19. Art. 2º - Designar os membros abaixo mencionados, para comporem a Comissão de verificação de Cumulação Irregular, na forma abaixo, sob a presidência do primeiro: I – Daniel Pereira Resende – matrícula 15.125 II – Bianca Libanio de Souza Castro – matrícula 20.5523 III – Glacyele Margarida da Silva – matrícula 17.368 IV – Karoline Clementino Prudêncio - matrícula 17.457 V – Sabrina Rodrigues Leite – matrícula 15.424 Art. 3º - À comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Barra Mansa, 20 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 546/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a Digitadora **LÍLIA ELIAS CITERO**, matrícula 11846, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de Agosto de 2020. Barra Mansa, 21 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 549/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Professora **MARIA ERCILIA PEREIRA**, matrícula 14607, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 1º de Julho de 2020. Barra Mansa, 22 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 550/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Professora **MARIA HELENA PEDRO AGAPITO**, matrícula 14413, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 22 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 551/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Professora **ADA LÚCIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 14609, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a de 1º de Julho de 2020. Barra Mansa, 22 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 552/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Professora **RAYANE MAXIMIANO MARIA**, matrícula 16074, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 09 de Novembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 553/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a Auxiliar de Serviços Gerais **ELIANA LOURDES DE PAULA CUSTÓDIO**, matrícula 15080, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 14 de Julho de 2020. Barra Mansa, 22 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 554/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Guarda Municipal **ALINE DE SOUZA SALGADO**, matrícula 14299, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Setembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 555/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, ao Guarda Municipal **ALEX SANDRO MARTINS DE FARIA**, matrícula 13135, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Setembro de 2020. Barra Mansa, 22 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 557/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1991/1996 e 1996/2001, ao Médico Veterinário **MAURICIO IENCARELLI**, matrícula 6494, pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, retroativo a 1º de Julho de 2020. Barra Mansa, 23 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 558/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 33 (trinta e três) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Servidora **MIRIAN CRISTINA DO PRADO SABINO DE PAIVA**, matrícula 13365, da seguinte forma: 04 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 29 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 23 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 559/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 26 (vinte e seis) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016, a Servidora **ROSELENE DE ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula 102689, da seguinte forma: 24 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 02 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 23 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 560/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 79 (setenta e nove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Servidora **JAQUELINA MODESTO DA COSTA DOS REIS**, matrícula 13163, da seguinte forma: 09 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 70 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 23 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 561/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 53 (cinquenta e três)

dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Servidora **MARIA INEZ DE OLIVEIRA FIALHO PEREIRA, matrícula 12823**, da seguinte forma: 07 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 46 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 23 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 562/SMA** – Conceder nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M.Carlos Augusto Haasis, a servidora **CATIA PINTO DE AQUINO, matrícula 13648**, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2020. Barra Mansa, 23 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 563/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Auxiliar de Serviços Gerais **SONIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 6241**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 23 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 564/SMA** – Conceder nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Lubrificação-SMMU, ao servidor **MAURO ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula: 10680**, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2020. Barra Mansa, 24 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 565/SMA** – Conceder nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Encarregado de Abastecimento - SMMU, ao servidor **JOSÉ MARIA DA COSTA, matrícula: 10601**, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2020. Barra Mansa, 24 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 566/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, ao Guarda Municipal **EDUARDO MARTINS TERRA, matrícula 13129**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 1º de Setembro de 2020. Barra Mansa, 24 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 568/SMA** – Suspende os Efeitos da Portaria nº 042/SMA, que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo a servidora **JOSIANE DA SILVA BARROS, matrícula 11997**, a partir de 27 de Julho de 2020. Barra Mansa, 28 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 569/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **REGINALDO DA ROCHA PAIS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 26624**, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 29 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 572/SMA** – DESIGNAR o servidor **GABRIEL RAMOS RESENDE, matrícula: 17151**, como fiscal e o servidor **CARLOS EDUARDO ENES AFONSO, matrícula: 17173** como gestor do processo Nº: 03619/2020-0, que trata da aquisição de Revisão de Garantia Renault de 30.000 km. Barra Mansa, 29 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 574/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **MARCELI DO NASCIMENTO PORTILHO, matrícula 15322**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 575/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **SALVINA APARECIDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 3972**, em 7 (sete) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 576/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **TANIA MARIA DELFINO, matrícula 6695**, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 578/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2019/2020, ao servidor **CARLOS ALBERTO TIMÓTEO MOREIRA, matrícula 6890**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 579/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ROSELI CRISTINA BIAJONI QUINTAS, matrícula 101611**, em 9 (nove) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 580/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2019/2020, a servidora **ROSELI CRISTINA BIAJONI QUINTAS, matrícula 101611**, em 4 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 581/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **LÚCIA HELENA FAJARDO ROSA GILBERTO, matrícula 11937**, em 15 (quinze) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 582/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2018/2019, a servidora **LÚCIA HELENA FAJARDO ROSA GILBERTO, matrícula 11937**, em 7 (sete) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 583/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2018/2019, ao servidor **JOSÉ DIMAS**

CARVALHO, matrícula 505678, em parcela única. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 584/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **MIRIAN LAZARINO RIBEIRO, matrícula 12274**, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 586/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **MARIA CLÁUDIA GOMES AMARAL, matrícula 11399**, em 6 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 587/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **SUELI DA SILVA SALGADO, matrícula 13861**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 588/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2020/2021, a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO CAMPOS, matrícula 4950**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 589/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2018/2019, a servidora **SANDRA HELENA DELGADO DOS SANTOS, matrícula 5844**, em parcela única. Barra Mansa, 30 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 590/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Diretora Adjunta **RAYLLA MOREIRA PERRUT BRAGA, matrícula 16255**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Julho de 2020. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 591/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Professora **NATANE PEREIRA VIANA, matrícula 13493**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 07 de Julho de 2020. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 592/SMA** – Suspende os Efeitos da Portaria nº 376/SMA, que CONCEDEU Licença Prêmio em gozo à servidora **MARIANA DINIZ CORDELLA, matrícula 16477**, a partir de 31 de Julho de 2020. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 598/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2018/2019 e proporcional a 2019/2020, a servidora **TANIA MARIA DELFINO, matrícula 66958**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 599/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSÉ DIMAS CARVALHO, matrícula 505678**, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 600/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2006/2011, ao servidor **JOSÉ WILSON PINTO, matrícula 4117**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 601/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Arquiteta **JANE DE OLIVEIRA KELMER, matrícula 12245**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 05 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 602/SMA** – DESIGNAR o servidor **MARCORÉLIO SILVA EUGÊNIO, matrícula: 6318**, como fiscal e o servidor **SILVIA CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula: 14872** como gestor do processo Nº: 7295/2020-0, que trata da aquisição de Resmas de Cor azul para Impressão das ordens de Pagamento. Barra Mansa, 05 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 603/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, ao Disciplinar **DENILSON ROSA DE PAULA, matrícula 16906**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de Agosto de 2020. Barra Mansa, 05 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 605/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 79 (setenta e nove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2012/2017, a Servidora **MARCELIA REZENDE DA CRUZ, matrícula 15653**, da seguinte forma: 06 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 73 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 06 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 606/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 34 (trinta e quatro) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2008/2013, a Servidora **DENISE DE CARVALHO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 11806**, da seguinte forma: 07 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 27 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 06 de Agosto de 2020. **PORTARIA Nº 617/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 59, Parágrafo Único e Art. 60 da Lei nº 1.718/83 e da Lei Complementar nº 64/90, Licença para Promoção de Campanha Eleitoral, ao Servidor **PEDRO PAULO LOPES, matrícula: 12860**, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 11 de Agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de Agosto de 2020.

ADILSON DELGADO REZENDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 595/SMA – Nomear **RAFAEL AUGUSTO DE GOUVEIA RODRIGUES MENINO**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Atividade Econômica - SMF, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 03 Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 596/SMA** – Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS JOSÉ RODRIGUES FIGUEIRA**, matrícula 17567, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 3, de Assistente Técnico, retroativo a 29 de Julho de 2020. Barra Mansa, 04 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 607/SMA** – Exonerar o servidor **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente - SMF, a partir de 06 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 06 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 608/SMA** – Nomear **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 06 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 06 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 609/SMA** – Nomear **RAÍSSA PEDROSA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente Administrativa - SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 15 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 06 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 614/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 1, de Coordenadora Executiva - GAB, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 10 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 615/SMA** – Nomear **ALEANDRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão, símbolo CC-2, de Gerente da UBS Centro - SMS, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao cargo, a partir de 10 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 10 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 621/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **ANA MARIA VALVA DUQUE**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 4, de Assessor Técnico - SMG, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 13 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 622/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **ALAN CARLOS SOARES DE SOUZA E SILVA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 2, de Gerente de Serviço Funerário - SMASDH, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 13 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 624/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **FELIPE GOULART DA FONSECA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 2, de Gerente do PROCON - SMG, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 13 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 627/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **DEMERTON SERGIO PRADO NOVAIS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 3, de Assistente Técnico Administrativo - SMS, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 630/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **EVERTON DE ARAUJO SANTOS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 4, de Assistente Técnico Administrativo - SMA, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 631/SMA** – Exonerar a pedido a servidora **FELISBELA APARECIDA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Gerente de Relações Empresariais - SMDE, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 632/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **CESAR DOS SANTOS THOMÉ**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Gerente de Política sobre Drogas - SMOP, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 633/SMA** – Nomear **ALISON DE MEDEIROS VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Gerente de Políticas sobre Drogas – SMOP e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 17 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 634/SMA** – Nomear **NATÁLIA SOUZA GOULART DA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Gerente do PROCON - SMG e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 17 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 635/SMA** – Nomear **GERUSA SABINA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Gerente Relações Empresariais - SMDE e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 17 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. **P O R T A R I A Nº 636/SMA** – Exonerar a servidora **DAYANE PEREIRA DE MOURA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 5, de Atendente e Auxiliar do Setor Administrativo - FPS, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de Agosto de 2020.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 654/SMA – Exonerar a pedido a servidora **GÉSSIKA BELAN CORRÊA TARCÍSIO**, do Cargo em Comissão, símbolo CDE - 2, de Diretora Escolar – SME, do C. M. Washington Luiz, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 14 de Agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de Agosto de 2020.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 434/SMA – Exonerar a Servidora **MARCELA FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC – 3 Assistentes Administrativas de CRAS, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 22 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 436/SMA** – Suspende os Efeitos da Portaria nº1118/SMA, que CONCEDEU Licença Sem Vencimentos a servidora **DEBORA PEIXOTO BARCELOS NEMETALA**, matrícula 15300, retroativo a 1º de Junho de 2020. Barra Mansa, 23 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 437/SMA** – Exonerar o Servidor **ULISSES DO ROSÁRIO MELEK**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC – 2, de Gerente de Cadastro Mobiliário-SMF, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 23 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 438/SMA** – Exonerar o Servidor **DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO**, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, Chefe da Divisão de Atividade Econômica, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 23 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 439/SMA** – Nomear servidor **DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Cadastro Mobiliário-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 23 de junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 455/SMA** – Exonerar a Servidora **IZABEL CRISTINE DA SILVA DIAS**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC - 3, de Assistente Técnica responsável pela Licitação e compras - SMA, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 25 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 456/SMA** – Exonerar a Servidora **RENATA ERICA DE MOURA DAS NEVES**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC - 4, de Assistente Administrativa da Licitação e compras - SMA, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 25 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 457/SMA** – Nomear **RENATA ERICA DE MOURA DAS NEVES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico Responsável pela Licitação e Compras - SMA, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 25 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 458/SMA** – Exonerar, a pedido, o servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC - 2, de Assessor do Procurador Geral- PGM, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 26 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 459/SMA** – Nomear a Servidora **VIVIANE SANTIAGO LUCIANO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessor do Procurador Geral-PGM e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 26 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 461/SMA** – Exonerar, a pedido, **MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS DE SOUZA**, matrícula: 4509, da Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.I.E.P. 054 Professora Maria José Machado de Carvalho, a partir de 30 de Junho de 2020. Barra Mansa, 26 de Junho de 2020. **P O R T A R I A Nº 462/SMA** – Nomear

PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Supervisor de Recursos Humanos-SMA e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 26 de Junho de 2020. **PORTARIA Nº 463/SMA** – Exonerar, a pedido, **JANE DE OLIVEIRA KELMER**, Matrícula: 12245, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Inspectora de Uso do Solo, a partir de 26 de Junho de 2020. Barra Mansa, 26 de Junho de 2020. **PORTARIA Nº 470/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **DIEGO DE SALES BARBOSA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 3, de Assessor Técnico - SMA, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 30 de Junho de 2020. **PORTARIA Nº 471/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **LEOMAR GOMES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 2, de Gerente Administrativo - SMASDH, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 30 de Junho de 2020. **PORTARIA Nº 473/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL SANTANA DA ROSA GUIMARÃES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 1, de Coordenador do Centro de Atendimento ao Idoso - SMS, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 30 de Junho de 2020. **PORTARIA Nº 482/SMA** – Exonerar a servidora **RAYANE BRAGA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 3, de Assistente Administrativa - SMA, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 02 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 483/SMA** – Nomear **SUELEN DA SILVA CAETANO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Administrativo - SMA e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 02 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 485/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **SÉRGIO LUÍS DE SOUZA MENDES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 1, de Coordenador Municipal de Defesa Civil, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 02 de Junho de 2020. **PORTARIA Nº 486/SMA** – Nomear **DAVID DE MELO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Auxiliar Técnico - SMA e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 02 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 487/SMA** – Nomear **CHRISTIANO DE CASTRO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo da Licitação e Compras - SMA, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 02 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 488/SMA** – Exonerar a pedido o servidor **RICARDO TURBAY SOARES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Reflorestamento - SMMADS, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 02 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 489/SMA** – Nomear **EVANDRO ALENCAR DE SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Reflorestamento - SMMADS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 02 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 494/SMA** – Nomear **FELIPE VIEIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Auxiliar Técnico - SMG, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Julho de 2020. Barra Mansa, 06 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 522/SMA** – Exonerar, a pedido, **TAINARA DE ASSIS SANTANA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASDH, a partir de 10 de Julho de 2020. Barra Mansa, 16 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 523/SMA** – Nomear a servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula: 6756, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenadora de Gerente de Cadastro Imobiliário-SMF, em substituição ao titular **IVANILDO AMANTE**, matrícula: 4059, em gozo de Férias, no período de 10 de Junho a 09 de Julho de 2020, ainda, que a servidora responda interinamente e com ônus pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Administração de Barra Mansa, no mesmo período. Barra Mansa, 16 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 524/SMA** – Nomear **FRANCIS BULLOS**, para exercer o Cargo em comissão, símbolo CC – 4, de Responsável pela Perícia Médica - SMA, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao cargo, a partir de 02 de Julho de 2020. Barra Mansa, 16 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 525/SMA** – Exonerar a pedido o servidor

LUIZ CARLOS ALVES, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 2, de Gerente de Manutenção das Unidades - SMS, a partir de 14 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 16 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 526/SMA** – Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA MAIA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Responsável por Serviços Gerais - SMASDH, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 16 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 527/SMA** – Nomear **EDSON CARLOS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em comissão, símbolo CC – 5, de Responsável por serviços Gerais – SMASDH, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao cargo, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 16 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 531/SMA** – Nomear **LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO**, matrícula: 17156, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora Administrativa de Finanças-SMF e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 17 de julho do corrente exercício, em virtude da alteração da nomenclatura e atribuições do Cargo em Comissão o qual foi nomeada pela Portaria nº: 811/SMA/18. Barra Mansa, 17 de julho de 2020. **PORTARIA Nº 544/SMA** – Exonerar a servidora **RENATA ELAINE FERNANDES OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 3, de Assistente Técnica, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 21 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 545/SMA** – Nomear **ITALO ALVES GREGORIO**, para exercer o Cargo em comissão, símbolo CC-3, de Assistente Técnico, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao cargo, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 21 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 547/SMA** – Exonerar a servidora **TAINARA DE ASSIS SANTANA**, do cargo em Comissão, símbolo CC – 4, de Assistente Administrativa – SMASDH, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 21 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 548/SMA** – Nomear **JESSICA MARTINS SANTANA**, para exercer o Cargo em comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo - SMASDH, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao cargo, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 21 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 556/SMA** – Designar a servidora **MARIA LÚCIA GOMES DOS REIS**, matrícula: 102362, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Supervisora do PAME- Programa de Apoio Multidisciplinar Educacional-SME, a partir de 1º de julho de 2020. Barra Mansa, 22 julho de 2020. **PORTARIA Nº 567/SMA** – NOMEAR, á vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 11 de Maio de 2010, para provimento no Cargo de Professora de Educação Infantil, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **RAYANE MAXIMIANO MARIA**, a partir de 02 de Maio de 2013. Barra Mansa, 24 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 570/SMA** – Nomear **LIVIANE MARTINS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Administrativo de CRAS e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 29 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 593/SMA** – Exonerar a servidora **MARINA CAMPOS BARCELLOS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC- 4, de Assistente Administrativo - SMS, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. **PORTARIA Nº 594/SMA** – Nomear **PALOMA LUIZA DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo - SMS, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao cargo, a partir de 03 de Agosto de 2020. Barra Mansa, 31 de Julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de Agosto de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMENTA: Altera o anexo I da Portaria nº 019/2020, CAFIBAM – Calendário Fiscal de Barra Mansa para lançamento e recolhimento de Taxas do Exercício de 2020.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente as definidas no Inciso I do Artigo 379 da Lei Complementar nº 57 de 22 de dezembro de 2009, e

CONSIDERANDO os efeitos que a pandemia do COVID-19 vem trazendo para o País, Município e seus munícipes;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar a data de pagamento das Taxas- TFA (Taxa de Fiscalização de Anúncio) e TFV (Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro) de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de julho de 2020.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I - Portaria Nº 023/2020- GAB. SMF

CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA – 2020

TAXAS

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO – TFA

Cota Única (10%)	1ª	2ª	3ª
15 de setembro	15 de setembro	15 de outubro	16 de novembro

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TFV

Cota Única (10%)	1ª	2ª	3ª
15 de setembro	15 de setembro	15 de outubro	16 de novembro

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE – TFAF – COM PERIODICIDADE DE PAGAMENTO MENSAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

1ª	2ª	3ª	4ª
15 de fevereiro	27 de fevereiro	27 de março	29 de abril
5ª	6ª	7ª	8ª
27 de maio	29 de junho	30 de julho	31 de agosto
9ª	10ª	11ª	12ª
30 de setembro	30 de outubro	30 de novembro	30 de dezembro

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANENCIA EM AREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – TFOF – COM PERIODICIDADE DE PAGAMENTO MENSAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

1ª	2ª	3ª	4ª
15 de fevereiro	27 de fevereiro	27 de março	29 de abril
5ª	6ª	7ª	8ª
27 de maio	29 de junho	30 de julho	31 de agosto
9ª	10ª	11ª	12ª
30 de setembro	30 de outubro	30 de novembro	30 de dezembro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/BM Nº: 001 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Orienta as Instituições de Ensino de Educação Infantil Privadas do município de Barra Mansa sobre os procedimentos previstos na legislação vigente a serem adotados nessa etapa, enquanto permanecerem as medidas de isolamento social determinadas pelas autoridades estaduais e municipais na prevenção do contágio e combate ao novo Coronavírus – COVID 19.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e :

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID -19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do COVID -19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, determinando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

Considerando o disposto no artigo 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que determina ser um princípio do ensino ministrado no Brasil a garantia do padrão de qualidade;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº: 9394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Considerando o disposto no artigo 31, inciso II da Lei nº: 12796 de 04 de abril de 2013, que altera a lei nº 9394 de 1996 e estabelece carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

Considerando o disposto no artigo 31, inciso IV da Lei nº: 12796 de 04 de abril de 2013, que altera a lei nº 9394 de 1996 e estabelece o controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; Considerando o disposto no artigo 4º das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº: 5/2 009) que define a criança como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura;

Considerando o disposto no artigo 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº: 5/2 009) que define que , os **eixos estruturantes das práticas pedagógicas** dessa etapa da Educação Básica são as **interações** e a **brincadeira**, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 46970 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública e Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 46973 de 16 de

março de 2020, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, bem como reconhece a situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o disposto no artigo 1º da Medida Provisória do Poder Executivo nº: 934 de 1º de abril de 2020 que prevê que o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho e escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

DELIBERA

Art. 1º - A reposição de aulas da Pré Escola nas Instituições de Ensino de Educação Infantil Privadas do município de Barra Mansa, realizar-se-á somente de forma presencial, após determinação de retorno pelas autoridades competentes.

Parágrafo Único – Não há previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) da oferta de atividades complementares ou substitutivas na modalidade de EAD para esta etapa. **Art. 2º** - Em respeito aos princípios expostos na Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil, reiteramos a importância de se garantir a vivência de experimentos pelas crianças, com mediação dos professores, quando do retorno das atividades regulares presenciais.

Art. 3º - Cabe à Instituição de Ensino de Educação Infantil Privada o controle da frequência do aluno, de modo que seja cumprido **60% (sessenta por cento)** de presença dos dias letivos ainda a ser definido nesse ano letivo atípico.

Art. 4º - É facultado à Instituição de Ensino de Educação Infantil Privada, a produção e divulgação de materiais orientadores às famílias, para a realização de atividades interacionais e lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional.

Art. 5º - Caso as medidas de isolamento social se estendam, mantendo a suspensão das aulas presenciais ou haja novas determinações legais, este Colegiado emitirá novas regulamentações e tornará públicas suas orientações .

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa – R.J., 03 de abril de 2020.

Morgana de Fátima Campos Vieira

Presidente

Conselheiros:

Cecília Maria Lucio Pacheco

Dayana Silva Jesuino

Elidiane Silva de Paula

Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra

Eliziane Elen Juscelino da Silva

Fernanda Carreiro Alves

Fernanda Lopes de Avelar

Flávia Gonçalves Real

Ivy Cristina Oliveira dos Santos Almeida

Lenita Melo de Souza

Maria de Lourdes Faria Barbosa

Marceline Silva Neto

Michelle Moura da Silva Nascimento

Neusa Maria Santos Sá

Saionara Maciel Rosa Viçoso

Vanuza Amorim Figueiredo

Verena Sacchetti Magalhães Silva

DELIBERAÇÃO CME/BM Nº: 002 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza em caráter de excepcionalidade devido à Pandemia causada pela disseminação do COVID-19 no ano letivo de 2020 em curso, a utilização do **Plano de Estudo Dirigido – PED** caracterizado por atividades interdisciplinares não presenciais em todas as etapas e modalidades de Ensino, com a função de complementação de carga horária, a ser adotado assim que houver a permissão pelas autoridades de Saúde para o retorno das atividades educacionais presenciais nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Barra Mansa.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e :

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, determinando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

Considerando o disposto no artigo 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988, que determina ser um princípio do ensino ministrado no Brasil a garantia do padrão de qualidade;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº: 9394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Considerando o disposto no artigo 31, inciso II da Lei nº: 12796 de 04 de abril de 2013, que altera a lei nº 9394 de 1996 e estabelece carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

Considerando o artigo 32 § 4º da lei 9394 de 1996 que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 46970 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo Coronavírus, (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 46973 de 16 de março de 2020, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, vetor da COVID-19, bem como reconhece a

situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

· **Considerando** os Decretos Municipais nºs: 9834 e 9786 que suspenderam as aulas nas Instituições Públicas e Privadas do município de Barra Mansa;

· **Considerando** o disposto no artigo 1º da Medida Provisória do Poder Executivo nº: 934 de 1º de abril de 2020 que prevê que o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;

· **Considerando** o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 27 de maio de 2020, que prorroga a vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias;

· **Considerando** a Nota Pública expedida pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação em 03 de abril de 2020 em que se firma o posicionamento para o Sistema Municipal de Ensino em realizar a reposição das aulas somente presencialmente, não adotando o ensino remoto;

· **Considerando** a Nota Pública II expedida pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação em 02 de julho de 2020 em que se ratifica o posicionamento para o Sistema Municipal de Ensino em realizar a reposição das aulas presencialmente associada à implantação dos Planos de Estudo Dirigidos – PED caracterizado por atividades não presenciais interdisciplinares, como ferramenta de complementação de carga horária;

· **Considerando** o Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP no 05/2020, de 28/04/2020, que dispõe sobre as diretrizes de orientação e sugestão para as escolas de todas as etapas de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Superior, durante a pandemia da COVID-19;

· **Considerando** o Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 11/2020, de 07/07/2020, que dispõe sobre as Orientações Educacionais para a realização de aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

DELIBERA

Art. 1º - Ficam autorizadas as Instituições Públicas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Barra Mansa, excepcionalmente autorizadas a adotarem o **Plano de Estudo Dirigido – PED**, com a função de complementação de carga horária, a ser adotado assim que houver a permissão pelas autoridades de Saúde para o retorno das atividades educacionais presenciais.

Parágrafo Único - Compreende por **Plano de Estudo Dirigido – PED**, um compêndio de atividades interdisciplinares para todas as etapas e modalidades de ensino, por ano de escolaridade, impressas e não presenciais, quais sejam, a serem realizadas autonomamente pelos estudantes em suas residências.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa tem a responsabilidade de garantir o planejamento e a elaboração dos **Planos de Estudo Dirigido – PED**, envolvendo os Orientadores Pedagógicos e Professores Regentes, priorizando pelo atendimento à qualidade do trabalho das habilidades essenciais a serem atingidas nesse excepcional ano letivo.

Art. 3º - A reprodução dos **Planos de Estudo Dirigido – PED** a todos os estudantes em todas as etapas e modalidades da Rede Municipal de Ensino será dividida entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares com condições operacionais de realizá-la.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Barra Mansa aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Votos favoráveis das Conselheiras Presentes:

Cecília Maria Lúcio Pacheco

Dayana Siva Jesuíno
Elidiane Siva de Paula
Elisa Mara dos Santos Loureiro Cintra
Eliziane Elen Juscelino da Silva
Fernanda Lopes de Avelar
Flávia Gonçalves Real
Vanuza Amorim Figueiredo
Verena Sacchetti Magalhães Silva

Reunião realizada por videoconferência em 21 de julho de 2020.

MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA /2020-SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais com amparo no Decreto n.º 8.879/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder “Gratificação por Desempenho de Função” conforme Processo acima citado no valor mensal de R\$790,12 (setecentos e noventa reais e doze centavos), pelo período de agosto de 2020 a Dezembro de 2020.

Art. 2º - Fonte pagadora CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 01 de Agosto de 2020..

Ruth Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de Julho de 2020 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 006/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a deliberação para a Emenda Parlamentar:

Número da Programação: 330040720200002
Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Número da Emenda 202039560005:
Valor da Programação: R\$ 60.000,00 (GND-4 investimento)
Nome da Unidade: Asilo da Mendicidade de Barra Mansa

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Mansa, 21 de Julho de 2020.

CÁTIA BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de Julho de 2020 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 006/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o **Plano de Ação- Execução de ações Socioassistenciais - COVID19.**

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Mansa, 21 de Julho de 2020.

CÁTIA BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembléia ordinária remota do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de Julho de 2020 do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 006/2020 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a deliberação para **Recursos federais para a primeira e segunda parcela do repasse financeiro emergencial de recurso federais para a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que refere a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS.**

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Mansa, 21 de Julho de 2020.

CÁTIA BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Portaria n.º 004/2020 – SMPU

Ementa: **Regulamenta o Decreto n.º 9.742/2020 que autoriza a atividade dos Técnicos de Grau Médio no município de Barra Mansa e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, usando de suas atribuições legais, em especial o Artigo 5.º do Decreto n.º 9.742 de 05/02/2020, e

Considerando que o mencionado decreto autorizou o livre exercício profissional dos Técnicos de Grau Médio, conforme suas respectivas habilitações pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);

Considerando que a autorização de ingresso dos Técnicos Industriais nas atividades da construção civil do município, se enquadra na Premissa de Sustentabilidade estabelecida no inc. IV do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 48/2006, integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA);

Considerando que o ingresso desses profissionais de forma livre e plena, no campo de atuação da engenharia e da arquitetura perante a Prefeitura Municipal de Barra Mansa (PMBM), através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), implica em uma nova realidade institucional que carece de regulamentação, cuja implementação ocorrerá gradativamente conforme as circunstâncias advirem;

Considerando que o Decreto n.º 9.742/2020 prevê a regulamentação da apresentação dos projetos dos Técnicos Industriais para apreciação da SMPU, através de ato próprio do titular da pasta;

R E S O L V E

Art. 1.º – ESTABELECEr esta NORMA TÉCNICA com a finalidade de regulamentar as condições de apresentação dos projetos profissionais dos Técnicos Industriais para aprovação da SMPU, objetivando padronizar as atividades operacionais do setor de Uso do Solo da secretaria, observando a Diretriz Geral estabelecida no inc. III do Art. 2.º da Lei Complementar N.º 048/2006 do PDDUA.

Art. 2.º – ESTABELECEr que a atuação profissional dos Técnicos Industriais ocorrerá sempre de forma adicional e complementar à atividade dos demais profissionais das áreas da Engenharia e da Arquitetura, ampliando a oferta de mão de obra qualificada à disposição da população em geral.

Art. 3.º – ESTABELECEr que para apresentação de projetos à SMPU, os Técnicos Industriais no exercício da sua profissão e regularmente inscritos na PMBM, deverão garantir a adequação deles às diretrizes gerais instituídas pelas seguintes legislações:

I. Lei Complementar n.º 48/2006, que instituiu o PDDUA no município;
II. Lei Complementar n.º 49/2006, integrante do PDDUA e que estabeleceu o zoneamento urbano do Distrito Sede;

III. Lei Complementar n.º 44/2006, integrante do PDDUA e que estabeleceu o Programa Morar Legal;

IV. Lei Complementar n.º 53/2007, integrante do PDDUA e que estabeleceu o Código de Execução de Projetos, de Edificações e de Obras (CODEX);

V. Lei Complementar n.º 008/1992, integrante do PDDUA e que estabeleceu o Código de Edificações;

VI. Lei Complementar n.º 007/1992, integrante do PDDUA e que estabeleceu o Parcelamento do Solo Urbano;

VII. Decreto n.º 9.477/2019, que estabeleceu a nova metodologia para análise e aprovação de projetos urbanísticos denominada APROVAÇÃO SIMPLES;

VIII. Normas Brasileiras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

IX. Legislação profissional estabelecida pelo CFT;

X. Demais legislações urbanísticas e/ou profissionais aplicáveis ao assunto.

Art. 4.º – ESTABELECEr que o exercício profissional dos Técnicos Industriais perante a SMPU para apresentação de projetos, ficará condicionado às limitações impostas pelas seguintes legislações federais aplicáveis ao caso, sem prejuízo das demais normas e regulamentos expedidos pelo CFT:

I. Lei Federal n.º 5.524 de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio (em especial o art. 2.º inc. V);

II. Decreto Federal n.º 90.922 de 06 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei Federal n.º 5.524/1968 e dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio ou de 2.º grau (em especial os art. 3.º, 4.º e 5.º);

III. Lei Federal n.º 13.639 de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais (em especial os art. 19, 20, 23, 26 e 31).

Art. 5.º – ESTABELECEr que a atividade profissional dos Técnicos Industriais perante a SMPU para apresentação de projetos, serão enquadradas nas disposições da Lei Complementar n.º 49/2006, em especial do § 1.º do art. 3.º e do art. 24.

Art. 6.º – ESTABELECER que a SMPU poderá de forma restrita ao caso analisar, conferir e aprovar os projetos dos Técnicos Industriais das áreas de Arquitetura e da Construção Civil, na modalidade de Edificações, até o limite de 80,00 m² (oitenta metros quadrados) de acordo com o art. 4.º do Decreto n.º 9.742/2020. I. Para efeito de enquadramento no Programa Morar Legal, poderão ser objeto dos projetos dos referidos profissionais os imóveis pertencentes às CLASSES 1 e 2, até o mencionado limite, para efeito de construção e/ou legalização imobiliária;

II. Nos projetos dos imóveis referidos no inciso anterior, estes poderão ser objeto de intervenções para demolição, reforma, ampliação, construção e legalização imobiliária sob a responsabilidade dos seguintes profissionais: a) Técnico em Edificações; e b) Técnico em Construção Civil;

III. Nos projetos dos imóveis enquadrados no inciso I deste artigo, quando houver construção, ampliação, reforma com acréscimo de área ou demolição, as edificações não poderão dispor de sistema construtivo em concreto armado ou estrutura metálica;

IV. Nos projetos dos imóveis enquadrados no inciso I deste artigo, quando houver reforma sem acréscimo de área ou legalização imobiliária, com tipologia em pavimento térreo (com ou sem terraço), poderão dispor de qualquer sistema construtivo;

V. Nos projetos dos imóveis enquadrados no inciso I deste artigo, quando a topografia do terreno for acidentada, este deverá possuir no máximo 10% (dez por cento) de declividade e fundações superficiais com no máximo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura;

VI. Nos projetos dos imóveis enquadrados no inciso III deste artigo, no que diz respeito ao sistema construtivo, este somente será admitido pela SMPU nas seguintes situações:

a) fundação: superficial (ou rasa ou direta) do tipo baldrame (sapata corrida) e bloco de concreto moldado no local;

b) paredes: alvenaria simples ou dupla não estrutural, lajota furada de barro, cintas de amarração e pilaretes embutidos na alvenaria;

c) cobertura: forro de PVC, madeira ou laje pré-moldada com lajotas cerâmicas ou isopor;

d) telhado: telhas de fibrocimento, metálicas (aço, alumínio, zinco e ligas metálicas), termoacústicas ou cerâmicas; elementos de sustentação em madeira ou treliça metálica leve (plana simples com vão até 10 metros).

VII. Nos projetos dos imóveis enquadrados no inciso I deste artigo, quando se exigir movimentação de terra, este serviço estará sujeito às diretrizes do Decreto n.º 8.811/2017 referente ao assunto;

VIII. Em todos os projetos deverão constar as assinaturas e carimbo profissional do Autor do Projeto e do Responsável Técnico, de acordo com os artigos 15 a 19 do CODEX;

IX. A SMPU expedirá, conforme o caso, o respectivo alvará (ALPER, ALEXS ou ALCON) e ao final emitirá o Certificado de Conclusão (CERCON) atestando o encerramento da obra ou do serviço licenciado;

X. Como nas demais obras pertinentes à Arquitetura e à Construção Civil, estas obras estarão sujeitas a fiscalização da SMPU, através do seu setor de Fiscalização de Obras Particulares, nos termos da legislação vigente.

Art. 7.º – ESTABELECER que a SMPU poderá de forma restrita ao caso analisar, conferir e aprovar os projetos dos Técnicos Industriais das áreas de Agrimensura e Topografia, relativos aos terrenos e glebas urbanas, nos termos do § 3.º do art. 4.º do Decreto Federal n.º 90.922/1985.

Parágrafo único – A SMPU, nestes casos, apenas aprovará e registrará o projeto apresentado emitindo, no final, uma Certidão simples atestando o encerramento do serviço executado.

Art. 8.º – ESTABELECER que a SMPU poderá de forma restrita ao caso, licenciar os projetos dos Técnicos Industriais sem a análise do mérito/conteúdo, das modalidades abaixo discriminadas apenas para arquivamento e futuras consultas de eventuais interessados:

- I. Técnico em Saneamento;
- II. Técnico em Transportes Rodoviários;
- III. Técnico em Meio Ambiente;
- IV. Técnico em Trânsito;
- V. Técnico em Eletrônica;
- VI. Técnico em Eletrônica – Telecomunicações;
- VII. Técnico em Eletrotécnica;
- VIII. Técnico em Telecomunicações.

§ 1.º – Havendo interesse público, os projetos referentes a saneamento somente serão licenciados após parecer favorável do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa – SAAE/BM;

§ 2.º – Havendo interesse público, os projetos referentes aos transportes rodoviários e ao trânsito somente serão licenciados após parecer favorável da Secretaria Municipal de Ordem Pública;

§ 3.º – Havendo interesse público, os projetos referentes ao meio ambiente somente serão licenciados após parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

§ 4.º – Havendo interesse público, os projetos referentes à eletrônica, eletrotécnica e telecomunicações somente serão licenciados após parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público / Setor de Informática;

§ 5.º – A SMPU aprovará e registrará o projeto apresentado e, quando for o caso, expedirá um Alvará de Permissão (ALPER); emitindo, no final, uma Certidão simples atestando o encerramento do serviço executado.

Art. 9.º – ESTABELECER que a SMPU poderá admitir de forma restrita ao caso, em todo e qualquer projeto das áreas de Arquitetura e da Construção Civil, nas várias modalidades de desenho técnico, a aposição de campo com as informações técnicas e assinatura do executor das peças gráficas, situado acima do carimbo oficial conforme regulamento próprio.

Art. 10 – ESTABELECER que a forma restrita de apreciação dos projetos pela SMPU, decorre das atribuições de cada modalidade dos Técnicos Industriais no exercício da sua profissão, não sendo admitidas atividades além daquelas autorizadas pelo CFT.

Art. 11 – ESTABELECER que a SMPU somente aprovará os projetos que dispõem do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica dos profissionais que o assinam, de acordo com o § 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 9.742/2020.

Art. 12 – ESTABELECER que todos os projetos apresentados à SMPU para apreciação, no que diz respeito ao seu *layout*, estarão sujeitos às diretrizes do Decreto n.º 9.477/2019, que estabeleceu a nova metodologia para análise e aprovação de projetos urbanísticos denominada APROVAÇÃO SIMPLES.

Art. 13 – ESTABELECER que competirá à Divisão Especial de Controle Operacional (DECOP), a análise do processo administrativo a que alude o § 2.º do art. 2.º do Decreto n.º 9.742/2020, emitindo parecer para a homologação final do Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 14 – ESTABELECER que os casos omissos serão dirimidos e homologados pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, cuja solução será objeto de normatização, de acordo com o art. 5.º do Decreto n.º 9.742/2020.

Art. 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Barra Mansa, 12 de agosto de 2020.

ENG.º. EROS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LICENÇAS EMITIDAS PARA SEREM PUBLICADOS – MAIO, JUNHO E JULHO/2020

EMPREENHIMENTO	PROCESSO	ATIVIDADE	ENDEREÇO	CNPJ / CPF	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	LICENÇA
BESOIRO VEÍCULOS LTDA	14736/2018	LAVAGEM, FUNILARIA E PINTURA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RUA ANTÔNIO LUIZ PIRES, S/Nº - BOA VISTA - BARRA MANSA/RJ	34.029.967/0007-03	Nº 00003234	11/05/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
ORIENTAL 2004 VEÍCULOS LTDA	05342/2018	LAVAGEM, FUNILARIA E PINTURA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RUA MIGUEL GOMES DE SOUZA, Nº50 – BOA VISTA II – BARRA MANSA/RJ	07.010.972/0003-78	Nº 00003223	14/05/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	02573/2020	CLÍNICA VETERINÁRIA	RUA ADOLPHO KLOTZ Nº 837 – SANTA ROSA – BARRA MANSA/RJ	28.695.658/0001-84	Nº 00003212	18/05/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
MEC MEDEIROS CALDEIRARIA EIRELI	14153/2019	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	ROD. PRES. DUTRA - Nº 562, GALPÃO 2734 - SÃO SILVESTRE - BARRA MANSA/RJ	29.130.834/0001-01	Nº 00003267	08/06/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
PROIDE CONFECÇÕES EIRELI	08613/2019	CONFECÇÃO, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIOS	RUA AFONSINA DE OLIVEIRA RANGEL, Nº 230- VILA MARIA - BARRA MANSA/RJ	31.278.579/0001-82	Nº 00003322	22/06/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BM	04616/2020	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO RESIDENCIAL COM VAZÃO MÉDIA DE 1,33 L/S	RUA DOIS, S/Nº – PARAÍSO – BARRA MANSA/RJ	29.053.402/0001-36	Nº 00003245	08/06/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BM	04617/2020	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO RESIDENCIAL COM VAZÃO MÉDIA DE 2,44 L/S	RUA SÃO JOSÉ S/Nº – SANTA IZABEL – BARRA MANSA/RJ	29.053.402/0001-36	Nº 00003256	08/06/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
VMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONS. URBANA EIRELI	04681/2020	FABRICAÇÃO DE CARVÃO VEGETAL – FLORESTAS PLANTADAS	ESTRADA COLÔNIA SANTO ANTÔNIO S/Nº – TERCEIRO DISTRITO - COLÔNIA - BARRA MANSA/RJ	36.582.031/0001-45	Nº 00003300	04/06/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
P.S. RECAUCHUTADORA LTDA EPP	17186/2019	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS	RUA GUILHERME MARCONI – Nº35, MONTE CRISTO – BARRA MANSA/RJ	05.296.186/00001-91	Nº00003366	08/07/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
LAPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	00592/2019	ATENDIMENTO LABORATORIAL, CLÍNICO, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, SEM O USO DE APARELHO DE RAIO-X	AV. JOAQUIM LEITE, Nº509 – LOJA 45 – CENTRO – BARRA MANSA/RJ	32.176.236/0001-70	Nº00003388	21/07/2020	LICENÇA DE OPERAÇÃO
GERALDO MENDES DE ALMEIDA	05255/2020	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA TOTALIZANDO UM ÁREA DE 24.00M²	AV. PRES. KENNEDY, Nº 828 – ANO BOM – BARRA MANSA/RJ	232.336.487-15	Nº00001474	21/07/2020	LICENÇA DE INSTALAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 030/2020.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA VALE SERV HORTIFRUTIGANJEIROS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE SAÚDE MENTAL: CAPS, CAPSI, ESPAÇO REVIVER E SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I, II E III
VALOR GLOBAL: 15.337,30 (QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 405
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03881/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JULIO CESAR REGNIER LEITE.
OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA.
VALOR: R\$ 32.837,40 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO Nº 402
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07769/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS).
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
CÓDIGO REDUZIDO: 387 E 755.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07124/2018.
NOTA DE EMPENHO: nºs 53/2020 e 433/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 026/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.988,21 (QUINZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº 426.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01286/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007 DO CONTRATO Nº 002/2017

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP
02- CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.
03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 002/2017 do processo de contratação de unidade hospitalar.
04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.
05- VALOR GLOBAL: R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais)
06- PRAZO: 08 (oito) meses.
07- NOTA DE EMPENHO: 113.
08- DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020.
09- PROCESSO Nº: 06581/2017-0.
10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **6578/2020**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 10 (dez) teclados USB ABNT2 para atender as necessidades do departamento administrativo do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.254.391/0001-67 no valor de R\$310,40 (trezentos e dez reais e quarenta centavos)** _____

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 12 de Agosto de 2020.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 12 de Agosto de 2020.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **6578/2020**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 01 (uma) impressora L2540DW em favor do setor de Protocolo do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.254.391/0001-67 no valor de R\$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 12 de Agosto de 2020.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 12 de Agosto de 2020.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **08608/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 02 (dois) aparelhos de pressão manual com Estetoscópio em favor do setor de Enfermagem do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA, CNPJ: 10.446.149/0001-52 no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 14 de Agosto de 2020.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 14 de Agosto de 2020.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

PORTARIA N.º - 015/2020-FUNDAMP

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E :

EXONERAR a servidora **CLAUDIANE RODRIGUES DA CRUZ**, do Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Cadastro e Protocolo do FUNDAMP exercido **sem ônus**, a partir de 12 de Agosto do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 12 de Agosto de 2020.

Nivaldo Oliveira Viana
Diretor Executivo
do FUNDAMP

PORTARIA N.º - 016/2020-FUNDAMP

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

NOMEAR, a servidora **RAIANI DE CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Cadastro e Protocolo FUNDAMP, a partir de 12 de Agosto do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 12 de Agosto de 2020

Nivaldo Oliveira Viana
Diretor Executivo
do FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2020

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Fibromarmore Indústria e Comércio Ltda;
03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Sistema de Fossa/Filtro Anaeróbico Pré Fabricado;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.º 5.849/2009 e Decreto Municipal n.º 6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.615/2019;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	05	Un	23080 – Sistema compacto de fossa e filtro para tratamento de esgoto, com volume correspondente a 1.315 litros, equivalente a 5 usuários.	R\$2.000,00	R\$10.000,00
02	02	Un	23082 - Sistema compacto de fossa e filtro para tratamento de esgoto, com volume correspondente a 19.000 litros, equivalente a 300 usuários.	R\$19.750,00	R\$39.500,00
03	01	Un	23081 - Sistema compacto de fossa e filtro para tratamento de esgoto, com volume correspondente a 2.260 litros, equivalente a 20 usuários.	R\$2.900,00	R\$2.900,00
VALOR GLOBAL *****				R\$52.400,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: ConstruService Conservação e Limpeza Eireli;
03 – OBJETO: Eventual Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Limpeza Urbana;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.897/2020;
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1.200.000	M²	18401 – Serviços de capina manual, com raspagem de sarjetas de logradouros públicos, margens de valas, córregos e rios	R\$0,70	R\$840.000,00
02	6.000	Un	18402 – Serviços de limpeza manual de caixas de drenagem, ralos, bueiros e mata burro	R\$4,70	R\$28.200,00
03	180.000	M²	18403 – Serviços de limpeza manual de valas, córregos e rios	R\$1,11	R\$199.800,00
04	1.200.000	M	18400 – Serviços de pintura de meios-fios com uma demão de cal	R\$0,29	R\$348.000,00
05	600.000	M²	18398 – Serviços de roçada manual/mecânica em vegetação espessa com rastelamento e empilhamento lateral	R\$0,53	R\$318.000,00
Valor Global *****				R\$1.734.000,00	

EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Digirom Analítica Ltda;
03 – OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Calibração dos Equipamentos de Laboratório;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Inexigibilidade, Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$21.715,00 (Vinte e um mil e setecentos e quinze reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.941/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 049/2017.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Localiza Rent a Car S/A
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c Inc. XI do Artigo 40 Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$159.607,32 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2020.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N. 001/2017.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: CoopCat – Cooperativa Mista dos Catadores de Materiais Recicláveis de Barra Mansa Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.058/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE

BM;
02 – CONTRATADO: Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda;
03 – OBJETO: Fornecimento de Hidróxido Cálcio em Suspensão Aquosa;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 027/2020, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e LC nº 123/06 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$1.026.500,00 (Hum milhão, vinte e seis mil e quinhentos reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.744/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N. 056/2020

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: R P Cardoso Serviços de Cópias;
03 – OBJETO: Serviços de Plotagem, Cópias Digitalizadas e Encadernações;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$11.288,00 (Onze mil e duzentos e oitenta e oito reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.291/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2020.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
 BARRA MANSa/RJ – CEP: 27.310-250
 CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 035/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSa, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º- **SUBSTITUIR, LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO Mat.0081** do processo administrativo nº067/2019 e do processo nº023/2020 e seus respectivos contratos por:

Graziela de Souza Lorena Mat.0105 – Fiscal no Processo nº067/2019
Nikson Jacob Salem Mat 0089 – Gestor no Processo nº023/2020

Barra Mansa, 13 de agosto de 2020.
Marcelo Bravo
Presidente da FCBM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSa
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 115/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 089/2017 – FPS que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **RAFAEL ALVES MONTEIRO DE BARROS.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSa/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Adminis-

trativo nº 2017.04.15306P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 58 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) contidas no Processo nº 201.547-0/18-TCE/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 089/2017 – FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. RAFAEL ALVES MONTEIRO DE BARROS efetivo no cargo de Mestre de Manutenção Elétrica, matrícula 5670, Nível “17”, Referência “14”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.981,06 (**UM MIL, NOVECEN-TOS E OITENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/2013	R\$ 896,76
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 559,15
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 179,35
ADIFG-1 Inc	Art. 37 da Lei 1718/83 com nova redação dada pela Lei 2939/97	R\$ 345,80
TOTAL		R\$ 1.981,06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSÁ - RJ, 24 de julho de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 118/2020 - FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.17534P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **MARIA RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**, efetiva no cargo de Servente Escolar, matrícula nº 12300, Nível “05”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSÁ - RJ, 18 de agosto de 2020.

ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

RESOLVE: PORTARIA Nº 0148-A/2020 – CONCEDER, a partir da presente data, ao **SERVIDOR WASHINGTON WILLIAN CASTRO DA FRAGA**, Assessor Parlamentar Executivo, matrícula nº 6096, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2019/2020, Câmara Municipal de Barra Mansa, 20 de julho de 2020. **PORTARIA Nº 0149/2020 – EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR SALVADOR ANDRE BORGES DOS SANTOS**, matrícula 6324, do Cargo de **Assessor Parlamentar Executivo**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 03 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0150/2020 – EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR SANDRO JARDIM**, matrícula 6379, do Cargo de **Assessor Parlamentar Executivo**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 03 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0151/2020 – EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR GALBA RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula 6368, do Cargo de **Chefe de Gabinete Legislativo**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 03 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0152/2020 – NOMEAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR GABRIEL SILVA DE PAULA**, para o Cargo de **Assessor Parlamentar Executivo**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 04 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0153/2020 – NOMEAR**, a partir da presente data, a **SERVIDORA ANDRÉA NOGUEIRA DE MATOS SILVEIRA**, para o Cargo de **Assessora Parlamentar Executivo**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 04 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0154/2020 – NOMEAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR SANDRO JARDIM**, para o Cargo de **Chefe de Gabinete Legislativo**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 04 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0155/2020 – EXONERAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR ERITON CHARA JORGE**, matrícula 6319, do Cargo de **Assessor Parlamentar Executivo**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 04 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0156/2020 – NOMEAR**, a partir da presente data, o **SERVIDOR WAGNER LUIZ SILVA ERTHAL HERMANO**, para o Cargo de **Assessor Parlamentar Executivo**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa, Câmara Municipal de Barra Mansa, 05 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0157/2020 – CONCEDER**, a partir da presente data, ao **SERVIDOR GERSON DE OLIVEIRA SILVA**, Assessor Parlamentar Executivo, matrícula nº 6367, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2019/2020, Câmara Municipal de Barra Mansa, 05 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0157-A/2020 – CONCEDER**, a partir da presente data, ao **SERVIDOR EZEQUIAS MARCIOLINO DA SILVA**, Diretor de Comunicação Social, matrícula nº 6326, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2019/2020, Câmara Municipal de Barra Mansa, 05 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0158/2020 – REVOGAR**, a partir da presente data, a Portaria nº 443/2013 que nomeia o Servidor **MARCOS ANDRÉ GONÇALVES PITOMBEIRA**, chefe da central de veículos, Câmara Municipal de Barra Mansa, 14 de agosto de 2020. **PORTARIA Nº 0159/2020 – CONCEDER**, ao Servidor **MARCOS ANDRÉ GONÇALVES PITOMBEIRA**, Motorista, matrícula Nº 2042, licença para promoção de campanha eleitoral nos termos da Legislação Federal e da Lei Municipal nº 1718/1983, pelo prazo que durar o pleito eleitoral, devendo ser comprovada referida licença através do REGISTRO DE CANDIDATO, a ser expedido pela Justiça Eleitoral, Câmara Municipal de Barra Mansa, 14 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 14 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE